



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.115, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

*Reconhece o Município de São José de Mipibu como “São José de Mipibu – Terra dos Engenhos”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de São José de Mipibu como “**São José de Mipibu – Terra dos Engenhos**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.888  
Data: 09.04.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora